



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço - Trimestral	7
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	31
Atos Administrativos	31
BALANCETES	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.721, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Canil Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Canil Municipal que tem por finalidade precípua controlar a população de cães do Município e a proliferação de doenças.

Parágrafo único. O Canil Municipal será vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e à Vigilância Epidemiológica do Município, órgãos que serão responsáveis pela fiscalização permanente e pelo funcionamento do Canil.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 2º. O Canil Municipal deverá fazer o controle da população de cães do Município e o controle da proliferação de doenças através das seguintes medidas:

I - recolhimento de animais soltos nas vias urbanas, que não tenham proprietário;

II - aplicação de vacina anti-rábica nos animais recolhidos;

III - cadastramento de toda a população de cães existentes no município;

IV - manutenção de limpeza diária do Canil para evitar o surgimento de mosquitos e insetos transmissores de doenças;

V - doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas na adoção mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e preenchimento dos requisitos exigidos, dispostos no artigo 20 desta Lei.

VI - Orientar os proprietários de animais a manterem os animais em suas residências.

CAPÍTULO II

DA APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS

Art. 3º. Os animais que estiverem vagando pelas vias urbanas serão recolhidos e o transporte desses animais será feito por meio de veículo adequado, devendo este conter repartições que permitam o isolamento dos animais evitando assim, a propagação de doenças porventura existentes.

Parágrafo único. O veículo utilizado para a apreensão dos animais soltos em vias urbanas será de uso exclusivo do Canil Municipal para que se evite a proliferação de doenças.

Art. 4º. Não serão admitidas quaisquer formas de apreensão que coloquem em risco a vida dos animais, devendo os responsáveis pelo descumprimento no disposto deste artigo responderem pelos excessos conforme legislações vigentes.

Art. 5º. Serão assegurados aos servidores responsáveis pela apreensão, no exercício de suas funções, todos os equipamentos e materiais necessários à sua proteção.

Art. 6º. Após a apreensão dos animais, estes deverão ser imediatamente encaminhados ao Canil Municipal para realização dos procedimentos necessários.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS APÓS A APREENSÃO

Art. 7º. Logo após a apreensão, o animal deverá ser incluso no Cadastro do Canil Municipal que será feito de forma detalhada, devendo este conter todas as informações existentes acerca do animal apreendido bem como raça, sinais característicos, cor do pelo, tamanho, idade aproximada, local da apreensão, data da apreensão e outras observações que se fizerem necessárias.

Art. 8º. Os animais que apresentarem sintomas característicos de doenças deverão imediatamente ser isolados dos demais para se evitar a contaminação, bem como deverá ser informado ao Médico(a) Veterinário(a) sobre a situação, para que este tome as providências relativas à realização de exames laboratoriais.

Art. 9º. Serão recolhidas pelo Médico(a) Veterinário(a) amostras sanguíneas dos animais que apresentarem sintomas característicos de doenças para serem encaminhadas ao laboratório responsável pela análise do material.

CAPÍTULO IV

DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO CANIL MUNICIPAL

Art. 10. O animal apreendido deverá permanecer no Canil Municipal pelo período necessário até que seja procurado pelo seu dono ou que seja doado.

Art. 11. Durante o período de permanência no Canil Municipal deverá ser fornecido pelo Município alimentação com ração própria, água limpa e tratada a todos os animais apreendidos.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES

Art. 12. A castração do animal apreendido somente poderá ser realizada por médico(a) veterinário(a) devidamente habilitado(a).

Art. 13. O animal doado, bem como, o animal resgatado, poderão ser castrados em conformidade com a vontade do adotante ou do seu antigo dono, obedecendo-se a idade mínima para realização do procedimento que será aferida pelo médico(a), veterinário(a), com utilização de meios minimamente invasivos, mediante aplicação de anestesia geral e sob sua responsabilidade.

Art. 14. O animal que for submetido ao procedimento de castração, somente poderá ser liberado para o adotante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 3 de 36

ou pelo seu antigo dono, após sua completa recuperação, devendo este permanecer no Canil Municipal, pelo período mínimo de 03 (três) dias após a castração.

Art. 15. A liberação do animal para o adotante ou para seu antigo dono, após a castração, deverá ser acompanhada de laudo veterinário que ateste sua completa recuperação

CAPÍTULO VI

DA VACINAÇÃO

Art. 16. Todos os animais apreendidos deverão receber a vacina anti-rábica antes de serem doados ou devolvidos aos seus donos.

Parágrafo único. Somente poderão ser vacinados após 10 (dez) dias de permanência no Canil Municipal, para que se evite a ocorrência de superdosagem nos casos de cães que porventura já tenham sido vacinados pelos seus donos.

Art. 17. As vacinas deverão ser fornecidas pelo Município.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DO ANIMAL

Art. 18. O proprietário do animal deverá apresentar seu nome completo, documento de Identidade, CPF, endereço de sua residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade se comprometendo a manter o animal nos limites de sua residência para que este não volte a ser apreendido.

Art. 19. O proprietário do animal apreendido deverá pagar a taxa equivalente à 02 (duas) UFESPs para retirar o animal do Canil Municipal.

CAPÍTULO VIII

DOS REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 20. Os animais apreendidos poderão ser adotados por pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do documento de identidade e informação sobre o endereço completo.

Parágrafo único. O animal adotado deverá ser liberado para o seu novo dono, com cartão individual contendo informações sobre sua raça, tamanho, idade aproximada, sinais característicos, vacinas recebidas e outras informações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IX

DA DOAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 21. Após o período mínimo de permanência no Canil Municipal por 30 (trinta) dias, os animais apreendidos que não forem procurados pelos seus donos poderão ser doados, devidamente vacinados e esterilizados.

Art. 22. O Município poderá realizar feiras de doação de animais apreendidos, com divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população.

CAPÍTULO X

DAS HIPÓTESES DE SACRIFÍCIO DO ANIMAL

Art. 23. Os animais apreendidos que clinicamente apresentarem sintomas característicos de doenças incuráveis, ou que por exames laboratoriais específicos

confirmem doença incurável transmissível ao ser humano, deverão ser abatidos imediatamente.

Art. 24. Após a confirmação da doença incurável por meio de exame laboratorial, ou análise clínica, será necessário o preenchimento pelo médico(a) veterinário(a) de laudo veterinário que ateste a existência da doença incurável e autorize o sacrifício do animal.

Art. 25. O sacrifício do animal somente poderá ser realizado após o preenchimento do laudo veterinário e com a autorização formal do médico(a) veterinário(a).

Parágrafo único. O sacrifício do animal em qualquer dos casos, só será permitido com utilização de substância anestésica – depressora do sistema nervoso central - que não provoque dor ou sofrimento, não podendo em hipótese alguma ser realizado o sacrifício do animal por qualquer outro meio.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O responsável técnico pelo Canil Municipal deverá ter a habilitação de médico(a) veterinário(a) com registro no respectivo Conselho.

Art. 27. A estrutura do Canil Municipal deverá oferecer o espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas.

Art. 28. A limpeza do Canil Municipal por ser medida necessária no controle preventivo e no combate à proliferação de doenças deverá ser feita diariamente e de forma rigorosa com uso de produtos próprios e adequados para a desinfecção dos locais.

Art. 29. O Município deverá promover palestras em escolas, praças e outros locais públicos sobre a Proteção dos Direitos dos Animais, bem como, o incentivo a doação dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.

Art. 30. O Município incentivará a criação de uma Associação Protetora dos Animais que terá dentre outras finalidades, a função de promover a adoção dos animais apreendidos.

Art. 31. Fica autorizado o recebimento de contribuição em conta própria para esse fim, a qualquer título, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, incluídas nestas últimas, Associações, Entidades de Classe e Entidades Não-Governamentais, Fundações, para serem aplicadas no Canil Municipal.

Art. 32. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 33. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Magda, 27 de Março de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.722, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a implantação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 4 de 36

Clínica Veterinária Municipal no âmbito do Município de Magda-SP, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica implantada no Município de Magda-SP, a Clínica Veterinária Municipal denominada "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL" como integrante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL", terá por finalidade:

§ 1º - Promover a assistência gratuita à saúde animal de cães e gatos, de pessoas comprovadamente de baixa renda, assim considerados aqueles participantes de algum dos programas sociais estabelecidos e mantidos pelo governo federal, conforme os requisitos definidos em Leis e Decretos Federais, residentes no Município de Magda-SP, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus-tratos;

§ 2º - Além do serviço descrito no item anterior, a "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL" prestará ainda os seguintes serviços, mediante prévio agendamento:

I - atendimentos clínicos;

II - diagnósticos laboratoriais durante os atendimentos clínicos;

III - cirurgias de baixa complexidade, assim determinadas pelo corpo técnico;

IV - outros tipos de intervenções e exames de acordo com a capacidade local e seu corpo técnico; e,

V - atendimentos de urgência e emergência, dispensando-se nestes casos, o prévio agendamento.

§3º Os atendimentos dispostos nos §§1ºe 2º e seus incisos, poderão ser utilizados gratuitamente por Organizações Não Governamentais que tenham em seu estatuto a finalidade de proteção animal, bem como por cuidadores e protetores domiciliados em Magda-SP, que façam resgate de animais de rua e que tenham cadastramento prévio no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§4º Todos os atendimentos somente serão realizados na presença do Tutor responsável pelo animal, ou, na ausência desse, por pessoa capaz de prestar todas as informações necessárias sobre as condições clínicas e físicas do animal, além de ser capaz de conduzir e conter o animal nas dependências da "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL".

Art. 3º. Para realizar suas atividades, a "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL" poderá firmar convênios com entidades privadas, sejam clínicas, laboratórios ou faculdades e universidades nos termos legais.

Art. 4º. Para fins de que trata esta Lei, considera-se Protetor Independente, o indivíduo dotado de responsabilidade social independente de caridade, que

promove com habitualidade a conscientização em relação ao respeito aos animais e ao seu bem-estar, o acolhimento de animais sem tutor ou apreendido de maus-tratos, ou outras condutas voltadas ao bem-estar animal e à qualidade de vida e dignidade dos animais necessitados.

Parágrafo único. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, os Protetores Independentes deverão possuir cadastro prévio junto ao Município, a ser realizado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados pelo Município, por intermédio da "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL" e demais ações necessárias.

Art. 6º. Para atendimento das finalidades de que trata a presente Lei, fica também o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos ou parcerias com outros órgãos ou outras entidades públicas ou privadas, obedecidas, conforme o caso, as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e outras que vierem a sucedê-las.

Art. 7º. O não cumprimento dos protocolos internos, bem como daquilo que dispões a presente Lei, ensejará no desligamento do tutor do animal da Clínica Veterinária.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Magda, 27 de Março de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 234, DE 27 DE MARÇO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **SANTINO ANTONIO CARDOSO**, Matrícula nº 1630, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 27/03/2025 à 25/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 27 DE MARÇO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 5 de 36

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19/2025
PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2025
(REGISTRO DE PREÇO)

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal
de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de
São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2025, que dispõe sobre A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Item	775 Código	L.K.R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 02.654.560/0001-95 AV MARGINAL, 1160 ***** - CENTRO, MAGDA - SP, CEP: 15310-000 Telefone: 34871288 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.000.520	AREIA FINA LAVADA	M3	10	112,00	1.120,00
5	015.000.270	AREIA GROSSA	M3	200	114,00	22.800,00
10	015.000.265	BLOCO CERAMICO 8 FUROS Marca: CERAM. GABRIELA	UN.	1500	0,76	1.140,00
11	015.000.473	BLOCO CERAMICO 6 FUROS Marca: CERAM. GABRIELA	UN.	4500	0,99	4.455,00
12	015.000.234	BIANCO 1KG Marca: VEDACIT	UN.	5	38,50	192,50
13	015.000.506	BIANCO 3,6LT Marca: VEDACIT	GL	10	115,00	1.150,00
14	015.000.284	CIMENTO CPI 32 50KG Marca: CSN	SC	1300	33,70	43.810,00
15	015.000.748	CAL HIDRATADO 20KG Marca: LIGA	SC	100	13,90	1.390,00
16	015.000.258	COLA ARALDITE Marca: TEK BOND	UN.	5	20,50	102,50
19	015.000.016	COLUNA PRONTA 10X14 - 4 FERROS 3/8" -6 METROS C/ ESTRIBOS Marca: FELIFER	BR	40	156,00	6.240,00
23	015.000.226	DISCO DIAMANTADO FINO 110X20MM Marca: UZZY	UN.	10	13,90	139,00
24	015.000.494	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 9" Marca: CASA TEM	UN.	25	55,00	1.375,00
25	015.000.638	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110X20MM Marca: UZZY	UN.	5	14,90	74,50
26	015.000.004	DISCO FLAP 4 1/2" Marca: FOXLUX	UN.	5	5,80	29,00
27	015.000.135	DISCO DE CORTE 4 1/2X3/64X7/8 Marca: UZZY	UN.	50	5,30	265,00
28	015.000.182	DISCO AÇO CARBONO MADEIRA 7" Marca: MAKITA	UN.	10	74,00	740,00
29	015.000.183	FERRO CA60 5,0MM Marca: GERDAU	BR	10	14,80	148,00
30	015.000.002	FERRO CA60 6,0MM Marca: GERDAU	BR	30	20,38	611,40
32	015.000.346	FERRO CA50 8MM Marca: GERDAU	BR	40	33,80	1.352,00
37	015.000.153	FERRO CA50 25,00MM Marca: GERDAU	BR	5	351,00	1.755,00
39	015.000.191	NEUTROL 3,6L Marca: VEDACIT	GL	5	158,00	790,00
40	015.000.146	PEDRA BRITADA Nº01	M3	75	113,00	8.475,00
42	015.000.067	TIJOLO PRENSADO Marca: CER GABRIELA	UN.	3000	0,43	1.290,00
43	015.000.034	TIJOLO PÓ DE MICO GRANDE Marca: CER GABREILA	UN.	500	0,93	465,00
45	015.000.298	VEDALIT 3,6 L Marca: VEDACIT	UN.	10	49,90	499,00
46	015.000.522	VEDALIT 1LT Marca: VEDACIT	UN.	10	18,00	180,00
		Total do Proponente				100.587,90
Item	7799 Código	JOAO MANOEL DE CASTILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ: 33.340.721/0001-08 R ELIZA CUSSIOL SCALON, 301 ***** - CENTRO, FLOREAL - SP, CEP: 15320-000 Telefone: (17) 9754-5509	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 6 de 36



MUNICÍPIO DE MAGDA

Descrição do Produto/Serviço						
2	015.000.086	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	SC	35	10,60	371,00
3	015.000.862	ARGAMASSA ACII 20KG	UN.	35	19,00	665,00
4	015.000.322	ARGAMASSA ACIII 20KG	SC	70	23,00	1.610,00
7	015.000.278	ARAME RECOZIDO LISO	KG	20	10,90	218,00
17	015.000.069	COLUNA PRONTA 15X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS	BR	40	94,30	3.772,00
22	015.000.144	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS	BR	100	76,30	7.630,00
35	015.000.538	FERRO CA50 16,00MM	BR	10	138,66	1.386,60
38	015.000.493	MASSA PLASTICA	UN.	5	13,80	69,00
Total do Proponente						15.721,60
Item	10122	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ***** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436				
	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	015.000.120	ARAME RECOZIDO TORCIDO Marca: GERDAU	KG	50	11,80	590,00
8	015.000.456	ARAME GALVANIZADO Nº16 Marca: GERDAU	KG	20	15,50	310,00
9	015.000.480	ARAME GALVANIZADO Nº14 Marca: GERDAU	KG	25	16,00	400,00
18	015.000.309	COLUNA PRONTA 15X15 - 4 FERROS 3/8" -6 METROS C/ ESTRIBOS Marca: SIMEC	BR	100	125,00	12.500,00
20	015.000.020	COLUNA PRONTA 10X19 - 4 FERROS 3/8" -6 METROS C/ ESTRIBOS Marca: SIMEC	BR	45	145,00	6.525,00
21	015.000.065	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS Marca: SIMEC	BR	40	120,00	4.800,00
31	015.000.045	FERRO CA50 6,3MM Marca: ARCELOR MITTAL	BR	40	22,80	912,00
33	015.000.561	FERRO CA50 10MM Marca: ARCELOR MITTAL	BR	35	48,70	1.704,50
34	015.000.743	FERRO CA50 12,50MM Marca: ARCELOR MITTAL	BR	15	76,90	1.153,50
41	015.000.734	TELA PARA CONCRETO 4,2 MM 15X15 (2X3MT) Marca: ARCELOR MITTAL	UN.	150	82,00	12.300,00
44	015.000.312	TRELIÇA TB 8L 8CMX12M Marca: ARCELOR MITTAL	UN.	100	78,95	7.895,00
Total do Proponente						49.090,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R\$ 165.399,50 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 27 de março de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 7 de 36

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Ao dia, 27 de junho de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado no dia 21/05/2024 e com reabertura no dia 04/06/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 **A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 03/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27 de junho de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.**

- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem, conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 8 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Item	375 Código	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI CNPJ: 01.140.868/0001-50 R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 ***** - JD MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-050 Telefone: 17 32275953 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	020.000.239	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM: 26GX1/2" CXA C/100UN Marca: tkl	CXA	40	5,10	204,00
10	020.000.240	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,20MM: 18GX1 1/2" CXA C/100UN Marca: tkl	CXA	100	5,50	550,00
14	020.000.008	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS Marca: nevoa	RL	30	13,75	412,50
44	020.000.152	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 20G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR ROSA Marca: solidor	UND	200	0,57	114,00
63	020.000.325	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45X50 PCTE C/ 50UN Marca: erimax	PCTE	5	50,00	250,00
64	020.000.027	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM ESTERIL PCTEPCTE C/10UN Marca: american		30000	0,46	13.800,00
69	020.000.030	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL CXA C/500UN Marca: proinlab	CXA	15000	0,03	450,00
78	020.000.168	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 Marca: gamma	UND	1000	0,18	180,00
79	020.000.032	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 Marca: medix	UN.	1500	0,19	285,00
115	020.000.058	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG Marca: carbogel	GL	15	21,00	315,00
127	020.000.216	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5 DESCARTAVEL Marca: medix	PAR	50	1,20	60,00
128	020.000.064	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL Marca: medix	PAR	80	1,20	96,00
129	020.000.066	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 DESCARTÁVEL Marca: medix	PAR	40	1,20	48,00
131	020.000.182	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G CX C/100UN Marca: medix	CXA	90	16,22	1.459,80
132	020.000.183	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M CX C/100UN Marca: medix	CXA	200	16,22	3.244,00
133	020.000.068	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CX C/100UN Marca: medix	CXA	200	17,00	3.400,00
134	020.000.184	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO PP CX C/100UN Marca: medix	CXA	50	17,00	850,00
145	020.000.073	MICROPORE MÉDIO 50MM X 10M Marca: missner	UN.	800	3,93	3.144,00
146	020.000.074	MICROPORE PEQUENO 25MM X 10M Marca: ciex	UN.	150	2,20	330,00
Total do Proponente						29.192,30
Item	2890 Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 AV WILSON BEGO, 745 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, Franca - SP, CEP: 14406-091 Telefone: (16) 3721-1102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	020.000.211	ADAPTADOR DE AGULHA COLETA A VACUO Marca: CRAL	UND	10	0,14	1,40
51	020.000.280	ADAPTADOR P/TUBO COLETA A VACUO 1UN CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Marca: PROLINK	UN.	10	4,81	48,10
52	020.000.022	SEPTHEX (CLOREXIDINA) 0,2% AQUOSA 1 LITRO COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA GRANDE (EG) Marca: RESGATE SP COLAR CERVICAL RESGATE (GG) 1UN	UN.	10	11,04	110,40
53	020.000.018	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA PEQUENO (EP) Marca: RESGATE SP COLAR CERVICAL RESGATE (PP) 1UN	UN.	20	11,04	220,80
54	020.000.021	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE (G) Marca: RESGATE SP COLAR CERVICAL RESGATE (G) 1UN	UN.	20	11,04	220,80
60	020.000.024	COLETOR UNIVERSAL FOSCO DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRAL COLETOR UNIVERSAL 80ML N/EST.OPACO.C/PA	UN.	1500	0,33	495,00
61	020.000.025	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRAL COLETOR UNIVERSAL 80ML N/EST.TRANS.P. S/PA	UN.	1500	0,32	480,00
65	020.000.028	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 10X15CM Marca: AMED S/A CURATIVO CIRURGICO EST.10X15CM 1UN LUIZA	UN.	1000	0,57	570,00
66	020.000.029	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 15X28CM Marca: AMED S/A CURATIVO CIRURGICO EST.15X30CM 1UN LUIZA	UN.	1500	0,83	1.245,00
80	020.000.033	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 Marca: MEDIX SCALP 25G SIMPLES	UN.	100	0,19	19,00
89	020.000.042	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL Marca: UN. JOAO MED EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FILTR ESCALON	UN.	1200	0,88	1.056,00
93	020.000.170	ESPATULA DE AYRE PARA COLETA DE COLPOCITOLOGIA UND Marca: THEOTO ESPATULA DE AYRES 100UN	UND	600	0,09	54,00
104	020.000.138	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL N. 2-0 C/ 3 AGULHAS Marca: MEDIX FIO NYLON 2-0 AG3/8 3CM 24UN	UN.	48	1,18	56,64

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 9 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

105	020.000.047	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº UN. 3-0 C/AGULHA Marca: MEDIX FIO NYLON 3-0 AG3/8 3CM 24UN		144	1,18	169,92
106	020.000.048	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº UN. 4-0 C/AGULHA Marca: MEDIX FIO NYLON 4-0 AG3/8 3CM 24UN		120	1,18	141,60
107	020.000.049	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº UN. 5-0 C/AGULHA Marca: MEDIX FIO NYLON 5-0 AG3/8 2CM 24UN		72	1,18	84,96
108	020.000.050	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº UN. 6-0 C/AGULHA Marca: MEDIX FIO NYLON 6-0 AG3/8 2CM 24UN		72	1,18	84,96
112	020.000.148	FORMALINA 10% FR 1000ML Marca: FACILIMPE FORMOL 10% 1L(*)	FR	3	9,80	29,40
113	020.000.053	FORMOL LIQUIDO 37% 1000 ML Marca: FACILIMPE FORMOL 37% 1L	FR	3	15,37	46,11
117	020.000.060	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO 1262B Marca: CLEAN-UP INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR 1UN-CLEAN 24H	UN.	100	3,92	392,00
144	020.000.390	MICROAGULHA 32G (4X0,23 MM) ESTÉRIL CXA C/ 100UN Marca: INJEX AGULHA P/CAN.INS 4,0X0,23 32G 100	CXA	50	11,68	584,00
147	020.000.145	OXIMETRO DE PULSO ADULTO Marca: BECARE FILIAL	UN.	10	39,79	397,90
169	020.000.437	OXIMETRO DE DEDO BECARE	UN.	500	0,43	215,00
174	020.000.434	PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO C/ TAMPAS ROSQUEÁVEL P/ 3 LÂMINAS Marca: CRAL PORTA LÂMINAS C/ 3 ESTRIAS RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA ESCALA 100CM Marca: CIRURGICA BRASIL REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA 1M	UN.	2	74,04	148,08
178	020.000.264	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR RODRIGUES SERINGA DESC.1ML S/AG BICO SLIP	UN.	500	0,09	45,00
179	020.000.265	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR RODRIGUES SERINGA DESC.3ML S/AG BICO LUER SLIP	UN.	3000	0,09	270,00
180	020.000.080	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR RODRIGUES SERINGA DESC.5ML S/AG BICO LUER SLIP	UN.	3000	0,11	330,00
181	020.000.081	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR RODRIGUES SERINGA DESC.10ML S/AG BICO LUER SLIP	UN.	4000	0,20	800,00
183	020.000.082	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR RODRIGUES SERINGA DESC.20ML S/AG BICO LUER SLIP	UN.	2500	0,30	750,00
214	020.000.097	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16 Marca: MEDIX SONTA FOLEY 2V B30CC N.16	UN.	20	2,30	46,00
217	020.000.421	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 24 Marca: MEDIX SONTA FOLEY 2V B30CC N.24	UN.	30	2,30	69,00
219	020.000.127	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO G Marca: RESGATE SP UN. TALA ARAMADA EVA G 86X10 VERDE	UN.	20	10,33	206,60
220	020.000.126	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO M Marca: RESGATE SP UN. TALA ARAMADA EVA M 63X9 LARANJA	UN.	20	8,78	175,60
221	020.000.125	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO P Marca: RESGATE SP UN. TALA ARAMADA EVA P 53X8 AZUL	UN.	20	7,49	149,80
222	020.000.124	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO PP Marca: RESGATE SP TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILAS	UN.	20	4,92	98,40
234	020.000.204	TUBO DE SILICONE N.204 PARA OXIGENIO Marca: KINNER MTS. TUBO SILICONE ORDEM 204 1METRO	UN.	10	8,75	87,50
251	020.000.118	TUBO VACUTEINER 10ML AMARELO DESCARTÁVEL Marca: LABOR IMPORT TUBO COL SANG C/GEL AMAR 8ML 100UN VI	UN.	200	0,49	98,00
255	020.000.317	TUBO VACUTEINER AZUL 3,5 ML DESCARTÁVEL Marca: LABOR IMPORT TUBO COL SANG CITR.SOD AZUL 3,6ML 100	UN.	500	0,39	195,00
Total do Proponente						10.191,97
Item	2896 Código	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 14.504.853/0001-75 AV. CARLOS BAROZZI, 713 - CENTRO, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 1734633961 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.000.123	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA Marca: PLASTIC PLASTIC	UN.	300	0,95	285,00
7	020.000.155	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70MM: 22GX1" CXA C/100UN CXA Marca: SOLIDOR SOLIDOR	CXA	60	4,40	264,00
8	020.000.166	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80MM: 21GX1" CXA C/100UN CXA Marca: TKL TKL	CXA	40	5,50	220,00
19	020.000.013	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5,00MT Marca: POLARFIX POLARFIX	RL	30	4,00	120,00
20	020.000.158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS C/ 10UN Marca: DESCARPACK DESCARPACK	PCTE	100	18,00	1.800,00
30	020.000.337	CAIXA COLETORA PERFUROCORTE CAPACIDADE 13 LITROS Marca: LUVIX LUVIX	UN.	100	4,28	428,00
49	020.000.313	CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	5	12,55	62,75
124	020.000.288	LANTERNA CLINICA Marca: MIKATOS MIKATOS	UN.	5	43,00	215,00
149	020.000.436	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPAS Marca: CELLPUS CELLPUS	UN.	3	9,80	29,40

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 10 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

150	020.000.075	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M Marca: POLLITEX POLLITEX	RL	10	51,95	519,50
156	020.000.335	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INFANTIL Marca: CMOSDRAKE CMOSDRAKE	UN.	4	680,00	2.720,00
226	020.000.107	TESTE PARA HCG NA URINA CX COM 50 TIRAS Marca: LABOR LABOR	CXA	5	48,00	240,00
252	020.000.121	TUBO VACUTEINER 10ML VERMELHO DESCARTÁVEL Marca: LABOR LABOR	UN.	3500	0,68	2.380,00
253	020.000.119	TUBO VACUTEINER 5ML CINZA DESCARTÁVEL Marca: LABOR LABOR	UN.	1500	0,43	645,00
254	020.000.120	TUBO VACUTEINER 5ML ROXO DESCARTÁVEL Marca: LABOR LABOR	UN.	2500	0,43	1.075,00
Total do Proponente						11.003,65
Item	6327 Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
4	020.000.004	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1000 ML Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	40	4,51	180,40
6	020.000.154	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM: 24GX3/4" CXA C/100UN Marca: SR SR	CXA	40	5,60	224,00
9	020.000.156	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,70MM: 22GX1 1/4" CXA C/100UN Marca: SR SR	CXA	30	5,60	168,00
28	020.000.241	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MMX10M (CORDONÉ) Marca: SONI SONI	RL	3	2,93	8,79
31	020.000.222	CANETA AUTOCLAVAVEL P/ BISTURI ELETRONICO Marca: EMAI EMAI	UN.	2	344,65	689,30
32	020.000.015	CANETA PILOT 0,5 PARA ECG Marca: PILOT PILOT	UN.	10	30,00	300,00
33	020.000.427	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	1,40	7,00
35	020.000.429	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	1,40	7,00
36	020.000.430	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	1,40	7,00
39	020.000.433	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	1,40	7,00
40	020.000.016	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL Marca: MEDSONDA MEDSONDA	UN.	250	0,90	225,00
42	020.000.150	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 16G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR CINZA Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UND	10	0,66	6,60
43	020.000.151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 18G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR VERDE Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UND	20	0,66	13,20
55	020.000.020	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO (M) Marca: MARIMAR MARIMAR	UN.	20	11,50	230,00
56	020.000.019	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO (P) Marca: MARIMAR MARIMAR	UN.	20	11,50	230,00
58	020.000.023	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX UNIVERSAL PCTE PCT C/10UN Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN.	20	3,10	62,00
62	020.000.435	COMADRE TIPO PÁ PLÁSTICA Marca: TAYLOR TAYLOR	UN.	3	17,00	51,00
73	020.000.281	DESINFETANTE DISINCRUSTANTE EM PÓ Marca: CINORD CINORD	KG	3	26,20	78,60
90	020.000.255	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: KOLPLAST KOLPLAST	UN.	600	0,25	150,00
101	020.000.051	FILTRO SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPS50) FRASCO COM 200 ML Marca: SUNDAY SUNDAY	FR	280	22,73	6.364,40
103	020.000.173	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL ESTERIL Nº 3-0 C/AGULHA Marca: SHALON SHALON	UN.	24	3,75	90,00
110	020.000.052	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML Marca: KOLPLAST KOLPLAST	FR	5	7,55	37,75
111	020.000.284	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES NASAIS ADULTO - USO UNICO Marca: AMP AMP	UN.	500	11,50	5.750,00
114	020.000.257	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: FRASCO LIFE FRASCO LIFE	UN.	2000	0,72	1.440,00
118	020.000.177	INTEGRADOR QUÍMICO, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA C/100UN Marca: CLEAN UP CLEAN UP	CXA	1	28,75	28,75
120	020.000.382	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100 UN Marca: UNIQUMED UNIQUMED	CXA	5	22,00	110,00
122	020.000.062	LÂMINA PARA BISTURI N.22 CXA C/ 100 UN. Marca: UNIQUMED UNIQUMED	CXA	5	21,30	106,50
151	020.000.188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 150 X 250 MM Marca: HOSPFLEX HOSPFLEX	UND	200	0,30	60,00
152	020.000.189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 200 X 270MM Marca: HOSPFLEX HOSPFLEX	UN.	500	0,35	175,00
159	020.000.299	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	9,78	48,90
160	020.000.298	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10 CM - AÇOUN. INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	9,78	48,90
164	020.000.302	PINÇA KOCHER RETA 16 CM - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	2	42,55	85,10

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 11 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

171	020.000.388	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Marca: UN.	2	351,00	702,00	
172	020.000.344	RESGATE SP RESGATE SP PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT PCTE C/ 100UN Marca: UN.	25	6,79	169,75	
184	020.000.321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 Marca: MEDSONDA UN.	1500	0,51	765,00	
185	020.000.330	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 Marca: MEDSONDA UN.	3500	0,51	1.785,00	
186	020.000.444	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Marca: UN.	2000	0,53	1.060,00	
188	020.000.083	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 08 Marca: UN.	6	7,50	45,00	
190	020.000.085	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 12 Marca: UN.	50	7,50	375,00	
191	020.000.086	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Marca: MEDSONDA UN.	3	0,90	2,70	
192	020.000.193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca: MEDSONDA UN.	3	0,94	2,82	
193	020.000.087	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca: MEDSONDA UN.	15	1,00	15,00	
194	020.000.088	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Marca: MEDSONDA UN.	15	1,10	16,50	
195	020.000.194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Marca: MEDSONDA UN.	15	1,18	17,70	
196	020.000.195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Marca: MEDSONDA UN.	15	1,36	20,40	
197	020.000.191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Marca: MEDSONDA UN.	3	0,74	2,22	
199	020.000.196	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 Marca: MEDSONDA UN.	3	0,60	1,80	
200	020.000.197	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 Marca: MEDSONDA UN.	3	0,60	1,80	
201	020.000.090	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Marca: MEDSONDA UN.	25	0,50	12,50	
202	020.000.091	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Marca: MEDSONDA UN.	25	0,52	13,00	
203	020.000.092	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Marca: MEDSONDA UN.	120	0,53	63,60	
204	020.000.093	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 Marca: MEDSONDA UN.	10	0,55	5,50	
205	020.000.094	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 Marca: MEDSONDA UN.	10	0,57	5,70	
206	020.000.095	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 Marca: MEDSONDA UN.	10	0,58	5,80	
213	020.000.096	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14 Marca: UN.	10	2,29	22,90	
225	020.000.342	DESCARPACK DESCARPACK TESOURA IRIS RETA 11,5CM AÇO INÓX Marca: GOLGRAN UN.	5	14,95	74,75	
229	020.000.274	TIRAS PARA UROANÁLISE - FRASCO C/ 150 TIRAS Marca: CXA	3	41,00	123,00	
230	020.000.243	MEDTEST MEDTEST TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTAVEL Marca: UN.	300	0,58	174,00	
235	020.000.205	DESCARPACK DESCARPACK TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10,0MM Marca: UND	15	2,90	43,50	
236	020.000.108	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5MM Marca: UN.	2	2,90	5,80	
239	020.000.111	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0MM Marca: UN.	2	2,89	5,78	
240	020.000.112	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5MM Marca: UN.	4	2,89	11,56	
241	020.000.113	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0MM Marca: UN.	3	2,89	8,67	
242	020.000.114	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5MM Marca: UN.	3	2,89	8,67	
243	020.000.206	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0MM Marca: UND	3	2,89	8,67	
246	020.000.117	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5MM Marca: UN.	30	2,89	86,70	
247	020.000.207	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0MM Marca: UND	15	2,89	43,35	
		Total do Proponente			22.696,33	
Item	6522 Código	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME CNPJ: 09.222.496/0001-12 RUA DR JOSE FOZ, 1966 - VILA INDUSTRIAL - SP, CEP: 19013-011	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	020.000.210	Descrição do Produto/Serviço AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VACUO CXA 25X0,80MM: 21GX1" CXA C/100UN Marca: INJEX		20	23,40	468,00
13	020.000.007	ALCOOL EM GEL 5000 ML Marca: CICLOFARMA	GL	5	28,49	142,45
17	020.000.010	ATADURA DE CREPE 10CM X1,80M 13FIOS Marca: ERIMAX UN.	UN.	4020	0,42	1.688,40
18	020.000.011	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 13FIOS Marca: ERIMAX UN.	UN.	2520	0,50	1.260,00
153	020.000.076	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M Marca: ALBAMAX	RL	200	5,74	1.148,00

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 12 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

182	020.000.078	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 8 X 0,3MM	UN.	15000	0,199	2.985,00
187	020.000.425	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC KEY 16 FRENCH CXA TAMANHO 1,20 CM Marca: MEDICONE		3	6.070,00	18.210,00
218	020.000.341	SWAB DE RAYON COM HASTE DE PLÁSTICO ESTÉRIL	UN.	1000	6,34	6.340,00
		Marca: LABOR				
		Total do Proponente				32.241,85
Item	9316 Código	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ: 19.316.524/0001-14 R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 ***** - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-1104 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	020.000.370	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR D23 Marca: TASCA D23	UN.	5	344,00	1.720,00
158	020.000.303	PINÇA ALLIS 18 CM - AÇO INOX Marca: WELDON RICHARDS	UN.	5	41,00	205,00
161	020.000.300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - AÇO INOX Marca: WELDON RICHARDS	UN.	10	27,45	274,50
162	020.000.223	PINÇA KELLY RETA 14 CM - AÇO INOX Marca: WELDON RICHARDS	UN.	10	27,45	274,50
163	020.000.301	PINÇA KOCHER RETA 14 CM - AÇO INOX Marca: WELDON RICHARDS	UN.	2	33,50	67,00
165	020.000.297	PINÇA OCHER RETA 18CM - AÇO INOX Marca: WELDON RICHARDS	UN.	2	51,80	103,60
259	020.000.312	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO Marca: NINGBO YINZHOU YR-86-4-15	UN.	5	252,00	1.260,00
		Total do Proponente				3.904,60
Item	9322 Código	CEPALAB LABORATORIOS S.A CNPJ: 02.248.312/0001-44 R GOVERNADOR VALADARES, 104 ***** - CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP: 33350-000 Telefone: (31) 3486-1771 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	020.000.063	LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM Marca: PRÓPRIA LANCETA	UN.	8000	0,03	240,00
223	020.000.214	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: PRÓPRIA TERMOMETRO	UN.	20	8,90	178,00
228	020.000.394	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS DOS ANTÍGENOS DO COVID-19 Marca: WONDFO TESTE COVID AG 19	UN.	2000	3,39	6.780,00
		Total do Proponente				7.198,00
Item	11341 Código	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 21.831.246/0001-85 R NELSON ESPINDOLA, 138 ***** - CENTRO, BARRA VELHA - SC, CEP: 88390-000 Telefone: (47) 3456-5033 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
119	020.000.287	KIT DE CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/ PRANCHA DE RESGATE Marca: TECH-SUL TECH-SUL	KIT	5	15,70	78,50
155	020.000.334	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIGILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ADULTO Marca: DBI DE-NK1	UN.	4	252,50	1.010,00
		Total do Proponente				1.088,50
Item	11470 Código	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.440/0001-03 AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601-275 Telefone: (46) 3565-1463 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	020.000.234	CABO DE BISTURI N.3 - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	8,97	44,85
26	020.000.230	CABO DE BISTURI N.4 - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	8,97	44,85
68	020.000.221	CUBA RIM - AÇO INOX TAMANHO 26X12 CM 700ML Marca: AÇONOX AÇONOX	UN.	5	43,92	219,60
74	020.000.253	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.7	UN.	50	1,05	52,50
75	020.000.250	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.4	UN.	50	1,05	52,50
76	020.000.251	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.5	UN.	50	1,05	52,50
77	020.000.252	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.6	UN.	50	1,05	52,50
84	020.000.180	ELETRODO CARDIOLOGICO INFANTIL ESPUMA Marca: SOLIDOR SOLIDOR	UND	500	0,22	110,00
95	020.000.045	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO Marca: VAGISPEC VAGISPEC	UN.	250	1,12	280,00
121	020.000.181	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA BORDA FOSCA	UN.	500	0,17	85,00
		Marca: KOLPLAST KOLPLAST				
189	020.000.084	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 10 Marca: MAY	UN.	5	8,91	44,55

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 13 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

231	020.000.129	NUTRI MAY NUTRI TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/100UN Marca: DESCARPACK DESCARPACK	PCTE	20	5,73	114,60
		Total do Proponente				1.153,45
Item	11546 Código	CENTRALL MULTT LTDA CNPJ: 51.546.076/0001-58 TV JOSE DECIO CASTANHEIRA, 25-A ***** - CONJUNTO HABITACIONAL HILDA MANDARINO, ARACATUBA - SP, CEP: 16012-547 Telefone: (18) 9744-4275	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	020.000.106	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA Marca: ESTILO	UN.	2000	0,047	94,00
		Total do Proponente				94,00
Item	11669 Código	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0034-84 R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB - ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP: 88316-701 Telefone: (11) 5536-7042	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
177	020.000.422	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE CXA C/01 UN Marca: ABBOTT FREESTYLE LIBRE SENSOR	CXA	36	349,90	12.596,40
		Total do Proponente				12.596,40
Item	11672 Código	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.724.740/0001-94 R 32, 43 BOX 7 E 8 - CENTRO, BARRETOS - SP, CEP: 14780-130 Telefone: (17) 3324-6444	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
24	020.000.424	BOLSA DE UROSTOMIA Marca: COLOPLAST COD 17477 -	UN.	360	32,11	11.559,60
99	020.000.426	BOLSA DE 1PC URO TRANSP RECO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 15X15CM Marca:	UN.	100	90,00	9.000,00
157	020.000.443	COLOPLAST COD 39625 ESPUMA DE POLIURETANO COM PRAT PASTA SEM ALCOOL 60GR Marca: COLOPLAST COD 12050 UN. - BRAVA PASTA SEM ALCOOL PARA		20	101,79	2.035,80
		Total do Proponente				22.595,40
Item	11675 Código	AUTOMX SOLUCOES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12 R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA: 01; - OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09570-340 Telefone: (11) 4229-7900	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
224	020.000.345	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO COM SISTEMA INFRAVERMELHO Marca: NINGBO ANXIN	UN.	5	55,10	275,50
		Total do Proponente				275,50
Item	11677 Código	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES L CNPJ: 32.635.445/0001-34 R RIO GRANDE DO NORTE, 380 ***** - CENTRO, IVAIPORA - PR, CEP: 86870-000 Telefone: (43) 3472-1605	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
12	020.000.006	ALCOOL 70% 1000 ML Marca: SUPER VALE	LT	500	4,72	2.360,00
16	020.000.009	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO Marca:	UN.	20	2,55	51,00
29	020.000.242	GG PLASTICO CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 07 LTS Marca:	UN.	130	3,25	422,50
34	020.000.428	DESCARBOX CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 Marca: DESCARPACK	UN.	5	1,30	6,50
37	020.000.431	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Marca: DESCARPACK	UN.	5	1,30	6,50
38	020.000.432	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Marca: DESCARPACK	UN.	5	1,30	6,50
41	020.000.238	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 14G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR LARANJA Marca: OLIMED/GLOMED	UN.	15	0,63	9,45
45	020.000.153	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 22G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AZUL Marca: SOLIDOR	UND	600	0,55	330,00
46	020.000.002	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 24G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AMARELO Marca: ABL	UN.	1500	0,55	825,00
50	020.000.017	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca:	LT	15	17,16	257,40
59	020.000.026	RIOQUIMICA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Marca:	UN.	80	3,06	244,80
83	020.000.038	TKL ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO ESPUMA Marca:	UN.	3500	0,21	735,00
85	020.000.137	MEDIX EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL C/ CONECTOR ESCALONADO Marca: M2LIFE	UN.	2500	0,85	2.125,00
86	020.000.039	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca:	UN.	3000	0,72	2.160,00
88	020.000.040	M2LIFE EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca:	UN.	500	1,34	670,00
91	020.000.043	LABOR IMPORT ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5MT Marca:	UN.	200	7,85	1.570,00
		COPERTINA				

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 14 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

92	020.000.169	ESPARADRAPO MÉDIO 5CM X 4,5MT Marca: COPERTINA	UND	400	5,00	2.000,00
94	020.000.171	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE Marca: CRALPLAST	UND	50	1,20	60,00
96	020.000.044	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO Marca: CRALPLAST	UN.	250	1,05	262,50
109	020.000.256	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: CIEX	UN.	10	4,00	40,00
126	020.000.289	LENÇOL DE TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PCTE C/ PCTE 10UN Marca: ANADONA		100	8,85	885,00
130	020.000.067	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 DESCARTÁVEL Marca: ABL	PAR	60	1,18	70,80
135	020.000.212	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: DESCARPACK	CXA	60	13,00	780,00
136	020.000.290	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: NUGARD	CXA	60	19,37	1.162,20
140	020.000.070	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Marca: DESCARPACK	UN.	10	5,15	51,50
141	020.000.331	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL Marca: FOYOMED	UN.	5	4,68	23,40
148	020.000.329	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL Marca: G TECH	UN.	10	124,80	1.248,00
170	020.000.396	POVEDINE TÓPICO 10% - FRASCO 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	FR	3	42,00	126,00
198	020.000.192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Marca: BIOSANI	UN.	3	0,77	2,31
207	020.000.320	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22 Marca: TKL	UN.	30	2,08	62,40
210	020.000.200	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 08 Marca: MEDIX	UN.	10	3,22	32,20
211	020.000.201	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10 Marca: MEDIX	UN.	10	2,21	22,10
212	020.000.202	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 Marca: DESCARPACK	UN.	10	2,21	22,10
215	020.000.098	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18 Marca: TKL	UN.	30	2,23	66,90
216	020.000.203	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 Marca: TKL	UN.	20	2,17	43,40
237	020.000.109	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0MM Marca: OLIMED/GLOMED	UN.	2	2,47	4,94
238	020.000.110	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	5	2,60	13,00
244	020.000.115	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5MM Marca: OLIMED/GLOMED	UN.	3	2,60	7,80
245	020.000.116	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0MM Marca: OLIMED/GLOMED	UN.	5	2,46	12,30
248	020.000.208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM Marca: SOLIDOR	UND	15	2,55	38,25
256	020.000.311	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML Marca: HAOXI	UN.	10	10,07	100,70
Total do Proponente						18.917,45
Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ***** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	020.000.228	ALICATE CORTADOR DE ANEL Marca: HARTE Alicate Cortador de Anel Obs.: Cabo cromado;	UN.	1	277,20	277,20
21	020.000.338	BANDAGEM CORPORAL ELÁSTICA NA COR BEGE Marca: DERMATAPE Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege O	UN.	1	47,28	47,28
81	020.000.282	DRENO DE PENROSE Nº2 SEM GAZE ESTÉRIL Marca: WALTEx Dreno de Penrose n. 2 sem gaze Estéril Obs	UN.	24	3,60	86,40
82	020.000.283	DRENO DE PENROSE Nº3 SEM GAZE ESTÉRIL Marca: WALTEx Dreno de Penrose n. 3 sem gaze Estéril Obs	UN.	24	4,47	107,28
87	020.000.041	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIAS COM CONECTOR FEMEA LUER LOK Marca: DESCARPACK Equipo Macrogotas Multivias com con	UN.	200	0,87	174,00
100	020.000.046	ÉTER ETÍLICO 35% 1000ML Marca: VICPHARMA Éter Etílico 35% - Frasco com 1.000 ml	FR	5	51,03	255,15
102	020.000.172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 0 C/AGULHA Marca: TECH Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estér	UN.	24	4,95	118,80
139	020.000.069	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Marca: DESCARPACK Máscara de Alta Concentração	UN.	20	7,03	140,60
167	020.000.336	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA - PHMB Marca: DBS Polihexanida Solução Aquosa PHMB Obs.: Soluçã	FR	50	92,40	4.620,00
173	020.000.343	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR (EPI) Marca: PREVEN Protetor Facial em Visor de Policarbonato I	UN.	20	12,38	247,60
176	020.000.328	RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL GEL 800ML COMPATÍVEL C/ SABONETEIRA CLEAN VELOX PREMISSE Marca: PREMISSE Reservatório para álcool gel de 800	UN.	20	42,67	853,40
209	020.000.199	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 06 Marca: MEDIX Sonda Uretral de Foley 2 vias n. 06	UN.	2	6,32	12,64
227	020.000.393	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS DO COVID-19 IGG E IGM Marca: BIOCON Teste Rápido para detecção qualitativa dos	UN.	300	13,79	4.137,00
232	020.000.327	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIM 40X60CM Marca: RG Travesseiro de Espuma revestido em Courvim - Ta	UN.	15	75,08	1.126,20
233	020.000.309	TUBO CRIOGÊNICO ESTÉRIL - CAPACIDADE 5ML Marca: UN.	UN.	100	1,09	109,00

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 15 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

249	020.000.340	CRLPLAST Tubo Criogênico Estéril Capacidade 5 ml TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 15ML Marca: CRLPLAST Tubo Falcon com Graduação em Polipr	UN.	500	0,54	270,00
250	020.000.324	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML Marca: CRLPLAST Tubo Falcon com Graduação em Polipr	UN.	200	0,87	174,00
257	020.000.268	UMIDIFICADOR FR POLIPROPILENO 400ML AR COMPRIMIDO C/ PORCA ESPECIAL 3/4" AMARELA Marca: PROTEC Umidificador Frasco Polipropileno 400	UN.	2	55,41	110,82
258	020.000.267	UMIDIFICADOR FR POLIPROPILENO 400ML OXIGENIO C/ PORCA ESPECIAL 9/16" VERDE Marca: PROTEC Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml -	UN.	2	55,41	110,82
260	020.000.122	VASELINA LIQUIDA 1000ML Marca: QUIMIDROL Vaselina Líquida Frasco com 1000 ml	FR	5	28,05	140,25
						13.118,44
Item	11683 Código	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17 AV ROBERT KOCH, 669 ***** - OPERARIA, LONDRINA - PR, CEP: 86038-350 Telefone: (43) 3037-9605 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
137	020.000.220	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTÉRIL CXA C/ 100 UN Marca: INOVEN INOVEN	CXA	200	1,05	210,00
142	020.000.339	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 Marca: SPK SPK	UN.	1000	0,45	450,00
						660,00
Item	11685 Código	ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.921.961/0001-65 AV BARBACENA, 436 SALA 1101 - BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130 Telefone: (31) 3370-2473 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
116	020.000.285	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO Marca: OF CURATEC K260025	UN.	50	10,57	528,50
166	020.000.036	POLIHEXANIDA HIDROGEL - PHMB TUBO 30GR Marca: OF CURTAEC K372001	UN.	60	36,90	2.214,00
						2.742,50
Item	11686 Código	AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 25.290.718/0001-90 R FUNDADORES, 784 BLOCO 2 - CENTRO, BIRIGUI - SP, CEP: 16200-040 Telefone: (18) 3641-5025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
125	020.000.423	LEITOR DE GLICOSE FRESTYLE LIBRE CXA C/ 01 UN Marca: FREESTYLE LIBRE ABBOT	CXA	4	330,00	1.320,00
						1.320,00
Item	11688 Código	M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03 V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610 LOJA 68 - ZONA 11A, CIANORTE - PR, CEP: 87211-409 Telefone: (44) 9809-1413 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138	020.000.395	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, MANGA LONGA, COM CAPUZ, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS Marca: PROPRIA MACACAO	UN.	15	20,00	300,00
143	020.000.185	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CXA C/50UN Marca: PROPRIA MASCARA	CXA	600	3,45	2.070,00
						2.370,00

2.3 - Valor Total Global: **R\$ 193.360,34 (cento e noventa e três mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

3.- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 16 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, do dia 27/06/2024 à 27/06/2025**, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.5.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.3 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.4 - Mantiverem sua proposta original.

4.5.5 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 17 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

4.8.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

4.13.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 18 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

5 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 - Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 19 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

6.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 20 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

7.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.8.1 - Por razão de interesse público;

7.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CLÁUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 – Fica designado como Gestor da Ata de Registro o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde, CPF: 217.440.818-08, e Fiscal a Senhora Fátima Aparecida Gonçalves Saraiva, Técnica de Enfermagem, CPF: 338.238.468-09.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 21 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MAGDA (SP), 27 de junho de 2024.

Município de Magda (SP)
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO LTDA
CONTRATADA
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Sócia Proprietária

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
Sócio Proprietário

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA
JANDERSON ZANINI DOS PASSOS
Sócio Proprietário

CIRURGICA UNIAO LTDA
CONTRATADA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Sócio Proprietário

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA
CONTRATADA
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
Sócia Proprietária

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
CASSIANO TIAGO CHIES
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 22 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Sócia Proprietária

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Sócia Proprietária

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Sócia Proprietária

CENTRALL MULTT LTDA
CONTRATADA
FLÁVIO CLAUDENIR CHINELLATO SAGRADO
Sócio Proprietário

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CONTRATADA
CASSIA MARIA DA SILVA
Sócia Proprietária

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA
LIVIA BRANCO CORRÊA DA SILVA
Sócia Proprietária

AUTOMX SOLUCOES LTDA
CONTRATADA
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Sócia Proprietária

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 23 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Sócio Proprietário

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
IRENE LOPES SALVI
Sócia Proprietária

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
CONTRATADA
ANA PAULA MENDES
Sócia Proprietária

ESF II PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
AMANDA MACHADO FERREIRA
Sócia Proprietária

AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATADA
PEDRO RAFAEL PALUDETTO
Sócio Proprietário

M TESTA ATACADO LTDA
CONTRATADA
MARINA TESTA
Sócia Proprietária

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 24 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CEPALAB LABORATORIOS LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CENTRALL MULTT LTDA, ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, AUTOMX SOLUCOES LTDA, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, ESF II PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E M TESTA ATACADO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA ANO/2024.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 27 de junho de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 25 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 059.545.958-79
E-mail: vendas03@cirurgicaolimpio.com.br
Assinatura: _____

Nome: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 048.931.918-10
E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br
Assinatura: _____

Nome: JANDERSON ZANINI DOS PASSOS
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 375.729.538-24
E-mail: passomed.adm@gmail.com
Assinatura: _____

Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 219.763.728-28
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 26 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Nome: MARIA ROSANJA SILVA ZAINA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 066.280.748-03

E-mail: copaulista@live.com

Assinatura: _____

Nome: CASSIANO TIAGO CHIES

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 007.466.120-52

E-mail: licitacao@deltashoprs.com.br

Assinatura: _____

Nome: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 872.589.866-34

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

Assinatura: _____

Nome: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 427.852.781-00

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Assinatura: _____

Nome: ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 896.860.049-04

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: FLÁVIO CLAUDENIR CHINELLATO SAGRADO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 284.149.228-13

E-mail: centrallmultt@gmail.com

Assinatura: _____

Nome: CASSIA MARIA DA SILVA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 377.088.288-13

E-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com

Assinatura: _____

Nome: LIVIA BRANCO CORRÊA DA SILVA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 308.750.628-14

E-mail: licita@msbarretos.com.br

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 27 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Nome: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 112.596.918-02

E-mail: autom.comercial@autom.ind.br

Assinatura: _____

Nome: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 077.418.739-54

E-mail: valemedicamentos@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: IRENE LOPES SALVI

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 515.443.269-04

E-mail: ynemed.saude@gmail.com

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA MENDES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 015.825.759-67

E-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: AMANDA MACHADO FERREIRA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 335.716.118-45

E-mail: licitacoesf@gmail.com

Assinatura: _____

Nome: PEDRO RAFAEL PALUDETTO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 369.395.588-37

E-mail: avantirep@outlook.com

Assinatura: _____

Nome: MARINA TESTA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 064.458.499-89

E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 28 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ivan José Peria

Cargo: Diretor Supervisor de Saúde

CPF: 217.440.818-08

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 29 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DA PRESENTE ATA O SERVIDOR:

NOME	IVAN JOSÉ PERIA
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA
CPF	338.238.468-09
CARGO/FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL

IVAN JOSÉ PERIA

GESTOR DO CONTRATO

FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA

FISCAL DO CONTRATO

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 30 de 36



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 31 de 36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

1 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES.		2.173.000,00	154.339,85	158.565,44	312.905,29	-1.860.094,71
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.622.000,00	132.992,95	133.377,22	266.370,17	-1.355.629,83
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.622.000,00	132.992,95	133.377,22	266.370,17	-1.355.629,83
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.622.000,00	132.992,95	133.377,22	266.370,17	-1.355.629,83
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.622.000,00	132.992,95	133.377,22	266.370,17	-1.355.629,83
1215.01.1.0.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.555.000,00	128.532,95	127.563,14	256.096,09	-1.298.903,91
1215.01.1.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		1.555.000,00	128.532,95	127.563,14	256.096,09	-1.298.903,91
1215.01.1.1.00.01	001	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.500.000,00	123.117,83	122.019,23	245.137,06	-1.254.862,94
1215.01.1.1.00.02	002	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	55.000,00	5.415,12	5.543,91	10.959,03	-44.040,97
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		60.000,00	4.460,00	5.814,08	10.274,08	-49.725,92
1215.01.2.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		60.000,00	4.460,00	5.814,08	10.274,08	-49.725,92
1215.01.2.1.00.01	003	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	60.000,00	4.460,00	5.814,08	10.274,08	-49.725,92
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	004	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		186.000,00	0,00	0,00	0,00	-186.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		186.000,00	0,00	0,00	0,00	-186.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		186.000,00	0,00	0,00	0,00	-186.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		186.000,00	0,00	0,00	0,00	-186.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		186.000,00	0,00	0,00	0,00	-186.000,00
1321.04.0.1.00.01	005	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	116.000,00	0,00	0,00	0,00	-116.000,00
1321.04.0.1.00.02	006	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	04-600 000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		365.000,00	21.346,90	25.188,22	46.535,12	-318.464,88
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		290.000,00	21.346,90	19.166,80	40.513,70	-249.486,30
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		290.000,00	21.346,90	19.166,80	40.513,70	-249.486,30
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		290.000,00	21.346,90	19.166,80	40.513,70	-249.486,30
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		290.000,00	21.346,90	19.166,80	40.513,70	-249.486,30
1923.99.0.1.00.01	007	RESSARCIMENTO	04-600 000	290.000,00	21.346,90	19.166,80	40.513,70	-249.486,30
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	0,00	6.021,42	6.021,42	-68.978,58
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	0,00	6.021,42	6.021,42	-68.978,58
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	0,00	6.021,42	6.021,42	-68.978,58
1999.03.0.1.00.00		COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL		75.000,00	0,00	6.021,42	6.021,42	-68.978,58
1999.03.0.1.00.01	008	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	0,00	6.021,42	6.021,42	-68.978,58
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		4.327.000,00	168.851,70	183.721,68	352.573,38	-3.974.426,62
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.425.000,00	168.851,70	183.721,68	352.573,38	-2.072.426,62
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.425.000,00	168.851,70	183.721,68	352.573,38	-2.072.426,62
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		2.425.000,00	168.851,70	183.721,68	352.573,38	-2.072.426,62
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		1.775.000,00	112.788,63	155.277,28	268.065,91	-1.506.934,09
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		1.775.000,00	112.788,63	155.277,28	268.065,91	-1.506.934,09
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.775.000,00	112.788,63	155.277,28	268.065,91	-1.506.934,09
7215.02.1.1.00.01	009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	75.000,00	6.575,52	6.731,92	13.307,44	-61.692,56
7215.02.1.1.00.02	010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.700.000,00	106.213,11	148.545,36	254.758,47	-1.445.241,53
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		650.000,00	56.063,07	28.444,40	84.507,47	-565.492,53
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		650.000,00	56.063,07	28.444,40	84.507,47	-565.492,53
7215.03.0.1.00.01	011	RECEITA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	650.000,00	56.063,07	28.444,40	84.507,47	-565.492,53
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.902.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.902.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 32 de 36

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

2 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
7910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPEC.-MULTAS JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.01	012	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
7999.01.0.1.00.01	013	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL	04-600 000	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.900.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.500.000,00	323.191,55	342.287,12	665.478,67	-5.834.521,33

			Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			0,00	478,58	478,58
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO	0,00	478,58	478,58
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)			150,00	150,00	300,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA	150,00	150,00	300,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)			316,80	316,80	633,60
9003	9003	Convênio Hb saúde	0,00	0,00	0,00
9010	9010	CONVÊNIO-UNIODONTO	316,80	316,80	633,60
9020	9020	CONVÊNIO BENSÁUDE IPREM	0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			28.798,31	27.641,49	56.439,80
9005	9005	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	26.953,73	25.796,91	52.750,64
9017	9017	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	750,25	750,25	1.500,50
9039	9039	EMPRESTIMO SICOOB	1.094,33	1.094,33	2.188,66
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)			338,90	338,90	677,80
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM	104,80	104,80	209,60
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	234,10	234,10	468,20
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)			43.093,72	46.354,92	89.448,64
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM	18.506,24	18.627,88	37.134,12
9024	9024	CONVÊNIO BENSÁUDE - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA	5.736,81	5.411,55	11.148,36
9028	9028	HB SAUDE	13.365,29	16.830,11	30.195,40
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	0,00	0,00	0,00
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM	5.485,38	5.485,38	10.970,76
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS	0,00	0,00	0,00
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			14.537,06	19.263,35	33.800,41
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha	13.854,25	18.292,00	32.146,25
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA	682,81	971,35	1.654,16
			0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 33 de 36

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

3 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					87.234,79	94.544,04	181.778,83	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							847.257,50	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8	560.657,83
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.626.096,29
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	0,54
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	2.054.463,07
Aplic. CEF	104	4-4	8.936.590,12
SANT.COMPREV	033	45-726-X	374.812,39
178128	001	17812-0	664.037,17
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	5.485,38
Total do Saldo			15.395.646,11

TOTAL GERAL

=====

16.242.903,61

MAGDA, 28 de FEVEREIRO de 2025

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 34 de 36

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	6.500.000,00	6.500.000,00	480.049,68	485.593,79	485.493,79	973.512,27	928.005,44	927.905,44	45.606,83
09.272.0021.2070.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREM												
001	600000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	600000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	600000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	5.442,64	5.442,64	5.442,64	10.652,92	10.652,92	10.652,92	0,00
004	600000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	5.720,00	11.264,11	11.164,11	62.685,20	17.178,37	17.078,37	45.606,83
005	600000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	600000 NV	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	600000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS												
008	600000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	4.500.000,00	4.500.000,00	380.353,66	380.353,66	380.353,66	728.937,00	728.937,00	728.937,00	0,00
009	600000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	86.366,35	86.366,35	86.366,35	169.070,12	169.070,12	169.070,12	0,00
010	600000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	2.167,03	2.167,03	2.167,03	2.167,03	2.167,03	2.167,03	0,00
TOTAL DO ORGÃO				6.500.000,00	6.500.000,00	480.049,68	485.593,79	485.493,79	973.512,27	928.005,44	927.905,44	45.606,83
INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.500.000,00	6.500.000,00	480.049,68	485.593,79	485.493,79	973.512,27	928.005,44	927.905,44	45.606,83

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00	0,00
8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00	759,94
9037	990087	HB SAUDE - ATIVO	190 - 000	0,00	0,00
9040	990090	PENSAO ALIMENTICIA	190 - 000	150,00	300,00
9003	990003	Convênio Hb saúde	190 - 000	0,00	0,00
9010	990060	CONVÊNIO-UNIODONTO	190 - 000	316,80	633,60
9020	990071	CONVÊNIO BENSALUDE IPREM	190 - 000	0,00	0,00
9032	990082	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	190 - 000	0,00	0,00
9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	190 - 000	25.796,91	52.750,64
9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	190 - 000	750,25	1.500,50
9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB	190 - 000	1.094,33	2.188,66
9006	990013	Seguro de Vida - IPREM	190 - 000	104,80	209,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1424

Página 35 de 36

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
	9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		234,10			468,20	
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		37.134,12			37.134,12	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSAUDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		5.411,55			11.148,36	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		14.176,54			27.541,83	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		10.970,76			16.456,14	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		18.292,00			32.146,25	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		971,35			1.654,16	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								115.403,51			184.892,00	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

1.112.797,44

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8	853.220,13
178128	001	17812-0	664.037,17
BB MOVIMENTO	001	17812-8	12,00
BANCO BB MOV	001	21680	12,00
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.804.088,88
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	893,50
SANT.COMPREV	033	45-726-X	380.833,81
Aplic. CEF	104	4-4	8.936.590,12
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.316.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
TOTAL DO SALDO			15.130.106,17

TOTAL GERAL

16.242.903,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2025
BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2025 A 28/02/2025)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
----	------	------	---------------	-----------------	---------------	------------	----------	----------	---------------	------------	-------------	-------------

MAGDA, 28 de FEVEREIRO de 2025

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO